



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE

Rua Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/Fax:(85) 3101-1562

CEP: 60160-250 - Fortaleza – Ceará – ceas.ce@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 039 /2014

A Plenária do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995 e Decreto Nº 24.546, de 18 de julho de 1997, em Reunião Ordinária no dia 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar baseado na Resolução de Nº 11/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução de Nº 011/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Baturité, e do Parecer Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS a transformação do Polo de Atendimento - CERU em CRAS Rural Candeia Boa Vista, construído com recursos do PROARES I em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º – Fica o Gestor Municipal ciente que a Unidade somente poderá funcionar com os serviços socioassistenciais.

Art. 3º – Fica o Setor Jurídico da STDS responsável pela elaboração de um documento para ser assinado pelo Gestor Municipal onde registre esta exigência do CEAS-CE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2014

Renata Moreira da Silva
Presidente do CEAS-CE